PORTARIA Nº 42, de 29.09.2021

Declara vacância de cargo público por aposentadoria e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o ofício nº 817/2021 - PGJMG/PONPJIPONPJ-04PJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II - que todos os servidores do município Ponte Nova/MG são regidos pela Lei Municipal nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores) e que seu art. 36, inciso VIII, considera caso de vacância do cargo público a aposentadoria de servidor titular do cargo efetivo;

III - as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) onde atesta que a servidora se encontra aposentada, ainda que o recebimento do benefício esteja suspenso, situação esta que não importa em cancelamento do benefício e alteração da condição de aposentadoria;

IV – que a servidora não apresentou documento apto a comprovar que tenha desistido ou requerido a desistência de sua aposentadoria, tampouco comprovado a prática de qualquer ato relacionado à alteração da condição de aposentada, o que sugere que permanece sua condição de servidora inativa pelo regime geral (INSS);

V - a Portaria nº 38/2021, que instaurou procedimento administrativo para apuração de vacância de cargo público em decorrência da aposentadoria da servidora;

VI – o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o vínculo com o Município da servidora efetiva **TEREZINHA DE JESUS ABREU RODRIGUES**, em razão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, a partir da data de 15.09.2021, data de afastamento provisório da servidora de suas funções.

Art.2º Declarar vacância de uma vaga do de cargo de Agente Administrativo Analista em razão da aposentadoria da servidora efetiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 29 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente